

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 36 • 7 de março de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

Atos do Presidente

Processo E-07/204451/2006

Mineração de Granitos de Itaperuna LTDA. 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/204451/2006

Mineração de Granitos de Itaperuna LTDA. 3

Superintendência Regional Baía de Guanabara (SUPBG)

Ato do Superintende

Processo E-07/0024471/2015

Condomínio do Edifício Michelozzo 4

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)**Atos do Presidente****De 27 de dezembro de 2021****Processo E-07/204451/2006****Mineração de Granitos de Itaperuna LTDA.****Indeferimento IN051568**

Indeferido, com base na Deliberação CECA n.º 6.517 de 30/11/2021, o requerimento de Licença de Instalação para a atividade de extração de granito na forma de blocos retangulares para uso ornamental e de revestimento, realizado através do processo E-07/204451/2006, localizada no Sítio Tapera, Zona Rural, município de Itaperuna - RJ.

Maurício Couto César Júnior**Presidente da CECA**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Ato do Superintendente****De 27 de dezembro de 2021****Processo E-07/204451/2006****Mineração de Granitos de Itaperuna LTDA.****Notificação 01124050****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN051568) e arquivado. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

Luiz Eduardo de Campos Crespo**Superintendente**

Superintendência Regional Baía de Guanabara (SUPBG)**Ato do Superintende****De 11 de junho de 2021****Processo E-07/0024471/2015****Condomínio do Edifício Michelozzo****CA Nº IN052109**

Autoriza a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço do tipo tubular, para a finalidade de uso na rega de jardim, na Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara, nas quantidades e sob as condições constantes deste documento e das informações declaradas no processo de requerimento, isenta de cobrança e da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, por se tratar de volume insignificante, na Rua Guimarães Rosa, 203 - Barra da Tijuca município Rio de Janeiro.

Ubiratan Josinei Barbosa Vasconcelos**Superintendente**
